



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
inquitibá”*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

INDICAÇÃO Nº 024/25

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente viabilize a regulamentação necessária para a aplicação e eficácia da Lei n.º 4.067, promulgada em 19 de dezembro de 2024, que trata de “Serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativo”, vez que até o presente momento, não houve publicação do decreto regulamentador que estabelece diretrizes, prazos e locais/departamentos responsáveis onde os munícipes interessados possam realizar suas solicitações para regular exercício da atividade.

JUSTIFICATIVA

Tendo em conta recente lei aprovada para regulamentar os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, sítio, plataformas tecnológicas ou similares, faz se necessário sua regulação através de decreto, para que os munícipes interessados possam se habilitar, bem como, exercer a atividade de forma regular e legal dentro do município.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 12 de fevereiro de 2025.

DR. FÁBIO GUSMAN PALHARES
Vice-Presidente